

PORTARIA Nº 1218, de 20 de julho de 2017

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando:

- a falta de comparecimento do Discente, para a devida assinatura do Termo de Distrato ao Termo de Compromisso de Monitor do Curso Livre de Produção Textual do Programa de Assistência Estudantil celebrado com esta Universidade, em 14/02/2014, para concessão de Bolsa Monitoria do Programa de Assistência Estudantil, pelas razões constantes no Processo 805682;

- a data do último pagamento efetuado e as informações prestadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Residência Universitária;

RESOLVE

Art. 1º - CONSIDERAR FORMALIZADO O DISTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO firmado entre esta Universidade e o discente **FÁBIO ALVES DA SILVA**, que concede Bolsa Monitoria do Programa de Assistência Estudantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2015.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR